LEI Nº 5.669, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina via pública de **"Reinaldo Buzelatto".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Reinaldo Buzelatto"**, via pública localizada no Loteamento Jardim das Laranjeiras, Chácara Abílio Parzianello, próximo a Rua Vicente De Coll, Bairro Pagnoncelli, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito